

Lei n: 386

"Autoriza a assinatura de convênio com o Estado de Minas Gerais e das outras providências"

A Câmara municipal de Belfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1: Fica o Prefeito municipal de Belfim Moreira autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, destinado a execução das obras Ponte sobre o rio "Lourenço Velho", desta cidade, comprometendo-se a participar com 20% (vinte) por cento do seu custo.

Art: 2: As obras de que se trata a presente Lei poderão ser executadas mediante administração da Prefeitura municipal de Belfim Moreira, correndo as despesas relativas à participação do município, pela verba 4.1-00.00- Obras Públicas

Art: 3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura municipal de Belfim Moreira, 14 de agosto de 1976.

Salmo Wilson Ribeiro
Prefeito municipal